



COMUNIDADE ÉTNICA POVO KARAXUWANASSU

PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E INFORMADO DO POVO INDÍGENA KARAXUWANASSU

PREÂMBULO

Este Protocolo é resultado de um processo de diálogo entre as famílias e lideranças do Povo Karaxuwanassu, promovido para garantir nossa autodeterminação e a defesa de nossos direitos coletivos, territoriais e digitais. A construção deste documento foi liderada pela **Associação Indígena em Contexto Urbano Karaxuwanassu (ASSICUKA)** e contou com a participação do nosso Conselho de Liderança, da Cacica e do Pajé.

Ele é um exercício de nossa autonomia, fundamentado em nossos direitos originários e, ao mesmo tempo, respaldado pela legislação, incluindo o **Artigo 231 da Constituição Federal de 1988** e a **Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 10.088/2019.

O TERRITÓRIO INDÍGENA KARAXUWANASSU

Nosso território compreende a **Reserva Indígena Maratari Kaeté**, localizada na Estrada de Monjope, em Igarassu, Pernambuco. Somos um povo habitante da Região Metropolitana do Recife, formado por famílias indígenas oriundas de diversos territórios e etnias, unidos pela memória ancestral e pela resistência. Para nós, este território é um espaço sagrado de vida, espiritualidade e retomada, essencial para a nossa reprodução física e cultural.

Quando enfrentamos os processos históricos de expulsão territorial e deslocamentos forçados, fomos marcados pela invisibilização indígena em contexto urbano e pelo racismo estrutural. Atualmente, lutamos para que nossa identidade seja respeitada e para que possamos decidir nosso próprio futuro.

A Reserva Maratari Kaeté enfrenta pressões constantes, como a insuficiência de políticas públicas, a insegurança alimentar e a precariedade de moradia. Qualquer ameaça, dano ou tentativa de desconstituição de nossa Reserva é uma violação grave aos nossos direitos.

O SENTIDO DESTES PROTOCOLO

Este Protocolo é a nossa voz. Não aceitamos mais que o governo ou empresas tomem decisões que nos afetam sem nos ouvir e negociar honestamente conosco. Fizemos este documento para garantir que qualquer projeto, política ou medida, seja no território físico e/ou no ambiente digital, só tenha legitimidade se respeitar nossa governança própria e obtiver nosso consentimento.



COMUNIDADE ÉTNICA POVO KARAXUWANASSU

COMO A CONSULTA DEVE OCORRER

- **Quem deve ser consultado?** O Povo Karaxuwanassu em sua totalidade política e comunitária. A consulta deve envolver obrigatoriamente a **Cacica**, o **Pajé** (em matérias espirituais), o **Conselho de Liderança** e a **ASSICUKA**. Nenhuma pessoa pode falar isoladamente em nome do nosso povo.
- **Sobre o que queremos ser consultados?** Sobre qualquer medida administrativa ou legislativa que possa nos afetar. Isso inclui, mas não se limita a: obras públicas, projetos privados, licenciamento ambiental, novas leis, políticas públicas, pesquisas acadêmicas, e também atividades digitais, uso de nossas imagens, inteligência artificial e coleta de dados sobre nosso povo e território.
- **Quando queremos ser consultados?** Antes de qualquer decisão ser tomada. A consulta deve ocorrer na fase de planejamento da medida. Consultas realizadas após o projeto já estar decidido são inválidas e serão por nós repudiadas.
- **Como queremos ser consultados?** O primeiro passo é comunicar formalmente o Conselho de Liderança e a FUNAI sobre a proposta. A ASSICUKA deverá ser obrigatoriamente envolvida na organização do processo. A consulta começará com uma apresentação clara e honesta na Reserva Indígena Maratari Kaeté, onde os responsáveis devem expor todos os riscos e impactos. Após as reuniões iniciais, realizaremos nosso ciclo de debates internos, ouvindo nossos mais velhos e buscando orientação espiritual, para então nos reunirmos em Assembleia Geral e comunicar nossa decisão.

REGRAS INEGOCIÁVEIS DO PROCESSO DE CONSULTA

1. O proponente (governo ou empresa) deve enviar representantes com poder de decisão real para as reuniões.
2. A FUNAI e o Ministério Público Federal (MPF) devem ser notificados para acompanhar todo o processo.
3. Todas as despesas do processo de consulta (transporte, alimentação, assessoria técnica) devem ser custeadas pelo proponente, sem que isso crie qualquer obrigação para o nosso povo.
4. Toda a comunidade deve ser convidada, e nossas lideranças devem estar presentes.
5. Deve-se respeitar o tempo do nosso povo para reflexão e decisão, sem pressão ou prazos impostos externamente.
6. Sempre que necessário, faremos conversas internas exclusivas, sem a presença de agentes externos.
7. As reuniões devem ocorrer, preferencialmente, dentro da Reserva Indígena Maratari Kaeté.



COMUNIDADE ÉTNICA POVO KARAXUWANASSU

8. As reuniões devem ser convocadas com pauta específica para tratar do assunto da consulta.
9. Indivíduos agindo de forma isolada não representam a coletividade Karaxuwanassu.
10. A organização da consulta deve obrigatoriamente envolver a ASSICUKA.
11. Temos o direito de contratar ou convidar parceiros e especialistas de nossa confiança para nos ajudar a entender os impactos do projeto.
12. O proponente não pode mentir, omitir informações ou tentar nos manipular. A consulta deve ser baseada na boa-fé.
13. Nossas decisões são tomadas de forma coletiva e soberana, respeitando nossa governança interna.
14. Todas as etapas devem ser registradas em ata e vídeo, com nosso consentimento e respeitando nossos direitos de imagem e dados.
15. Se a proposta for ruim para nós, temos o **direito de dizer "NÃO"**. Nosso consentimento não será presumido, e nossa recusa deverá ser respeitada, levando à não realização do projeto.

EM CASO DE VIOLAÇÃO DESTE PROTOCOLO

A violação deste Protocolo e do nosso direito à consulta implicará na **nulidade** de qualquer ato, licença ou autorização concedida. A comunidade Karaxuwanassu buscará todos os meios administrativos e judiciais para exigir a suspensão imediata do projeto ou medida, além da reparação integral por todos os danos materiais e imateriais causados.

PUBLICIDADE E CIÊNCIA

Este Protocolo será oficialmente protocolado junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ao Ministério Público Federal (MPF), à Defensoria Pública da União (DPU), à Prefeitura Municipal de Igarassu e ao Governo do Estado de Pernambuco, para que tomem ciência e garantam seu integral cumprimento. Ninguém poderá alegar desconhecimento de nossas regras.

"Nada sobre o Povo Karaxuwanassu sem o Povo Karaxuwanassu"



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00056330/2026 PETIÇÃO**

.....
Signatário(a): **ELTON BARBOSA GOMES**

Data e Hora: **13/08/2026 16:25:45**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9c8cf8d9.a043d538.4aac700b.2fdc69de